



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br
www.lagoa3cantos.rs.gov.br

Registrado sob o número

1700/22

PROJETO DE LEI Nº 00027/2022 DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito especial e suplementar de R\$ 897.704,12 no orçamento de 2022 objetivando atender o Programa Pavimenta-RS e dá outras providências.

SERGIO ANTONIO LASCH, Prefeito Municipal de Lagoa dos Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.52 da Lei Orgânica Municipal, encaminha o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial e suplementar no valor de R\$ 897.707,12 (Oitocentos e noventa e sete mil, setecentos e quatro reais e doze centavos) no orçamento de 2022, sendo 628.392,88 de crédito especial e 269.311,24 de crédito suplementar, visando atender o convênio FPE 2021/3930 firmado entre o Município de Lagoa dos Três Cantos e o Governo do Estado, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, objetivando a melhoria da infraestrutura rodoviária, através do Programa Pavimenta/RS, na seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 05- Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos, Trânsito e Habitação
UNIDADE: 01- Secretaria de Obras e órgão Subordinados
ATIVIDADE: 15.451.0014.1.008- Pavimentação de Ruas e Avenidas
ELEMENTO: 4.4.90.51- Obras e Instalações (Cód.205)
VALOR: R\$ 628.392,88
RECURSO: 1104- PAVIMENTA/RS-Conv.FPE 3930/2021
ELEMENTO: 4.4.90.51- Obras e Instalações (cód.168)
VALOR: R\$ 269.311,24
RECURSO: 001-LIVRE

Parágrafo Único - Fica autorizado a abertura de crédito adicional relativo aos rendimentos do respectivo recurso.

Art. 2º- Para cobertura do Crédito Especial e Suplementar previsto no artigo 1º servirão os seguintes recursos:

1) Repasse a receber do Governo Estadual, através a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, no valor de R\$ 628.392,88 (Seiscentos e vinte e oito mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos) e,

2) Recursos próprios do Município no valor de R\$ 269.311,24 (Duzentos e sessenta e nove mil, trezentos onze reais e vinte e quatro centavos) proveniente do Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de Março de 2022.


SERGIO ANTONIO LASCH
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax: (54) 3392-1082/1083/1084/1085
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br
www.lagoa3cantos.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 00027/2022.

Sra. Presidente,
Demais Vereadores:

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos através deste com a finalidade de encaminhar o Projeto de Lei n. 00027/2022 que "**Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito especial e suplementar de R\$ 897.704,12 no orçamento de 2022 objetivando atender o Programa Pavimenta-RS e dá outras providências**".

O projeto de Lei que estamos encaminhando tem a finalidade de abrir crédito especial e suplementar no valor de R\$ 897.704,12 (Oitocentos e noventa e sete mil, setecentos e quatro reais e doze centavos), sendo de R\$ 628.392,88 de crédito especial proveniente de recursos do Estado do Rio Grande do Sul e de R\$ 269.311,24 de crédito suplementar, a título de contrapartida, através de recursos próprios do Município.

Menciona-se que os recursos são provenientes do firmamento do Convênio FPE 3930/2021 firmado entre o Município de Lagoa dos Três Cantos e o Governo do Estado, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, objetivando a melhoria da infraestrutura rodoviária, nos termos do projeto apresentado e aprovado, pelo PROGRAMA PAVIMENTA-RS.

Os repasses, conforme o Convênio serão efetuados em três parcelas, sendo o primeiro e segundo de 30% e o terceiro e último de 40%.

Em breves palavras, eram estas as considerações em relação a matéria do qual aguardamos a apreciação e aprovação do Legislativo, para dar andamento aos trâmites legais para a execução do projeto em questão.

Sem mais para o momento, subscrevo-me,

Atenciosamente


SERGIO ANTONIO LASCH
Prefeito Municipal

RECEBIDO
18/03/22
ASSINATURA

Ilma.Sra.
Arilucia Erthal Simon
Presidente do Poder Legislativo
Lagoa dos Três Cantos-RS.